

COMUNICADO AO MERCADO DE ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, DA 1^a SÉRIE E DA 2^a SÉRIE, DA 39^a EMISSÃO, DA



OCTANTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF nº 12.139.922/0001-63

Rua Beatriz, nº 226, Alto de Pinheiros

CEP 05445-040, São Paulo, SP

(“Emissora”)

Registro Automático CVM nº CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2025/176, em 12 de setembro de 2025 (CRA da 1^a série) e CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2025/177 (CRA da 2^a série), em 12 de setembro de 2025

Código ISIN dos CRA 1^a Série: BROCTSCRA3M0

Código ISIN dos CRA 2^a Série: BROCTSCRA3N8

NÃO FOI CONTRATADA AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NO ÂMBITO DA OFERTA PARA ATRIBUIR RATING AOS CRA.

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3 e 4, Bloco A, Asa Sul, CEP 70.092-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, por meio de sua Diretoria Executiva Rede de Atacado, situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 750, 13º andar, CEP 01.310-908 (“Coordenador Líder”), vem informar os Cotistas e o mercado em geral a alteração do cronograma da Oferta, divulgado no Anúncio de Início em 12 de setembro de 2025, e posteriormente retificado por meio dos Comunicados ao Mercado de Alteração de Cronograma divulgados em 18 de setembro de 2025, em 16 de outubro de 2025, em 06 de novembro de 2025 e em 26 de novembro de 2025, que deverá ser considerado conforme previsto abaixo.

MODIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Considerando que a alteração proposta no cronograma não é substancial e não implica qualquer prejuízo aos Investidores, não será aberto período para desistência.

Dessa forma, apresenta-se a seguir o cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

ORDEM DOS EVENTOS	EVENTOS	DATA PREVISTA ⁽¹⁾
1.	Protocolo do Pedido de Registro Automático da Oferta na CVM	09/09/2025
2.	Divulgação do Aviso ao Mercado	09/09/2025

3.	Início das apresentações de <i>Roadshow</i>	09/09/2025
4.	Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM	12/09/2025
5.	Divulgação do Anúncio de Início	12/09/2025
6.	Início do Período de Subscrição dos CRA	13/09/2025
7.	Encerramento do Período de Subscrição dos CRA da 1 ^a Série	12/11/2025
8.	Data Estimada para a Última Integralização dos CRA da 1 ^a Série	14/11/2025
9.	Encerramento do Período de Subscrição dos CRA da 2 ^a Série	15/12/2025
10.	Data Estimada para a Última Integralização dos CRA da 2 ^a Série	17/12/2025
11.	Data máxima para encerramento da Oferta e divulgação do Anúncio de Encerramento ⁽²⁾	Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início

(1) As *datas previstas para os eventos futuros* são meramente *indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações, antecipações e atrasos, sem aviso prévio, a critério do Coordenadora Líder e da Emissora*.

Maiores esclarecimentos a respeito da Oferta podem ser obtidos junto ao Coordenador Líder ou à CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste comunicado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Securitização.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

OS CRA ESTÃO SUJEITOS ÀS RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO PREVISTAS NO ARTIGO 43-A DA RESOLUÇÃO CVM 60.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

LEIA ATENTAMENTE OS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º DA RESOLUÇÃO CVM 160. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, OS CRA ESTARÃO SUJEITOS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDE DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, CONFORME ARTIGO 58, PARAGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA PODEM SER OBTIDAS JUNTO AO COORDENADOR LÍDER, À EMISSORA E À CVM.

São Paulo, 04 de dezembro de 2025.

EMISSORA E ESTRUTURADORA



COORDENADOR LÍDER



ASSESSOR LEGAL DA OFERTA

Duarte
Garcia

